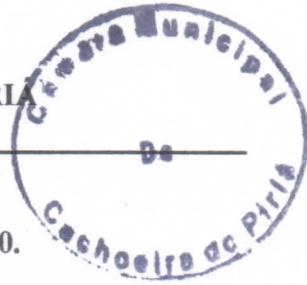




**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
PODER LEGISLATIVO**



**RESOLUÇÃO N° 04**

**DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência das medidas de que trata a Resolução nº 01, de 19 de março de 2020, referente aos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Corona vírus – COVID 19 – no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:**

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo Corona vírus – COVID 19;

Considerando a declaração da infecção humana pelo COVID-19 como pandemia, em 11 de março, pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Consideração a adoção, pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, pela Câmara dos Deputados e por outros órgãos públicos federais e estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de medidas de prevenção à infecção e à propagação do COVID 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 039, de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá, à pandemia do corona vírus COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 048, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de estado de calamidade pública decorrente do enfrentamento à pandemia do corona vírus COVID-19, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá;

Considerando o Decreto Municipal nº 050, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia de corona vírus (COVID-19), considerando o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
PODER LEGISLATIVO**



Considerando o Decreto Municipal nº 053, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre a continuidade das medidas de enfrentamento à pandemia de corona vírus (COVID-19), considerando o estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Cachoeira do Piriá;

Considerando, por fim, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras que garantam a continuidade das atividades desta Câmara Legislativa, preservando a saúde das pessoas que trabalham e circulam nas dependências da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência das medidas de que trata a Resolução nº 01, de 19 de março de 2020, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 01 de maio de 2020, momento em que será reavaliada a propagação do COVID-19 em âmbito nacional e estadual e, caso necessário, será novamente prorrogada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
CÂMARA M. DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
**Rosangela Aparecida F. Pinto**  
Presidente

  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
**Estivano João de Sousa**  
Vice - Presidente

  
CÂMARA M. CACHOEIRA DO PIRIÁ  
**Maria Leila Silva Pontes**  
Primeira Secretária

  
CÂMARA M. DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
**Fernando Ferreira Farias**  
Segundo Secretário